

# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

## DE SANTA CATARINA



ANO XXI

Florianópolis, 26 de janeiro de 1955

NÚMERO 5.300

### GOVERNO DO ESTADO

Decreto de 20 de janeiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 174, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952: João Maria da Silva, para exercer o cargo de Oficial de Justiça do Juízo de Direito da comarca de Videira.

Decreto de 25 de janeiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover, a pedido:

De acordo com o art. 1º, da lei n. 18, de 1º de agosto de 1951: Nadir Machado de Oliveira, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, das Escolas Reunidas "Werner Knabben", de Travessão do Gravatal, para as Reunidas "Pedro Nicolau Gesing, de Rio Bonito, ambas no município de Braço do Norte.

#### EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portarias de 31 de dezembro de 1954

O SECRETARIO RESOLVE

Designar:

O professor Jorge Romeu Dadam, para reger, a título precário, mais uma classe, no Grupo Escolar "Ángelo Scarpa", de Passo do Sertão, município de Sombrio, com a gratificação mensal de quatrocentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 420,00), correndo a despesa por conta da dotação 36-0-002 do orçamento vigente, a contar de 17 de setembro de 1954.

Admitir:

De acordo com a lei n. 277, de 18 de julho de 1949: Irmã Edite para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professora na Escola Supletiva do Hospital de Caridade, da cidade de Florianópolis, com o salário diário de vinte e três cruzeiros .... (Cr\$ 23,00), correndo a despesa por conta da dotação 36-1-036 do orçamento vigente, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

Portarias de 4 de janeiro de 1955

O SECRETARIO RESOLVE

Tornar sem efeito:

As portarias ns. 4.729 de 9 de agosto de 1952 e 6.082, de 17 de novembro do mesmo ano que concederam licença a Nair Rodrigues Vieira, Zeladora, referência V (Grupo Escolar "Araújo Figueiredo", de Uruviel, município de São Joaquim).

Admitir:

Maria do Carmo Farias, na função de Zelador, referência V (Inspeção

de Educação Física, da cidade de Florianópolis), correndo a despesa por conta da dotação 27-1-022, do orçamento vigente.

Portarias de 24 de janeiro de 1955

O SECRETARIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 163, § 2º, da lei n. 249, de 12-1-1949: A Emilia Salti Siqueira Campos Professor Normalista, classe J (Grupo Escolar "Professor Germano Timm", da cidade de Joinville), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 7 de janeiro de 1955.

De acordo com o art. 168, da lei n. 249, de 12-1-1949:

A Elvira Vieira de Oliveira Machado, Professora Normalista, classe I (Grupo Escolar "Olivio Amorim", da Trindade, município de Florianópolis), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 30 de dezembro de 1954.

Portaria de 25 de janeiro de 1955

O DIRETOR RESOLVE

Dispensar, a pedido:

Eley Loudes Idalêncio de Camargo da função de Auxiliar de Escritório referência VI, do Posto de Saúde de Campo Alegre.

#### VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

##### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Resumo do termo de contrato firmado em 27-11-54, entre o Departamento de Estradas de Rodagem e o senhor José Luiz de Carvalho, a vigorar de 1º-11-54

Representante do DER, no ato — Eng. Felix Schmiegelow, diretor-geral do DER.

Nome do contratado — José Luiz Ribeiro de Carvalho.  
Nacionalidade — Brasileira.  
Função — Encarregado do Expediente e Contabilidade.

Repatrição — DER.  
Remuneração — Cr\$ 2.600,00.  
Verba — Pessoal Variável.  
Duração — Dois (2) anos.  
Data da assinatura — 20-11-54.

DER., em Florianópolis, 10 de janeiro de 1955.

Neusa Maria S. P. de Mello, escriturário, classe C, do DER.

##### TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO

Térmo de contrato que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem e o senhor José Luiz Ribeiro de Carvalho, para os fins que nele se declaram:

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cin-

quenta e quatro, no prédio, sito à Praça Pereira e Oliveira, número quatorze onde funciona o Departamento de Estradas de Rodagem, presentes de um lado o engenheiro-civil Felix Schmiegelow diretor-geral do DER, ora denominado contratante e de outro lado o senhor José Luiz Ribeiro de Carvalho, aqui denominado contratado, foi concluído este contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira — O contratante usando das atribuições que lhe confere a letra i, do artigo 17 e parágrafo único, do artigo 8, do decreto-lei n. 217, de 12 de setembro de 1946, contrata, neste ato, o senhor José Luiz Ribeiro de Carvalho, para, no Quadro do Pessoal do DER, exercer o cargo de Encarregado do Expediente e Contabilidade.

Cláusula segunda — O contratado obriga-se, durante o período normal de oito horas de trabalho da repartição ou extraordinário que lhe for determinado a exercer no referido Departamento, os serviços atinentes a sua função.

Cláusula terceira — O contratado residirá durante a vigência deste contrato, na sede do Departamento ou onde convir ao DER.

Cláusula quarta — O contratado obriga-se a pagar ao contratado mensalmente, em retribuição aos serviços o salário de dois mil e seiscentos cruzeiros .... (Cr\$ 2.600,00).

Cláusula quinta — Quando em viagem, fora da sede em objeto de serviços, o contratado terá direito a perceber, além da importância correspondente ao transporte, as diárias relativas ao cargo para o qual foi contratado.

Cláusula sexta — O presente contrato começará a vigorar em data de 1º de novembro de 1954 e terminará dois (2) anos após.

Cláusula sétima — É vedado ao contratado o exercício de qualquer outra atividade pública, durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão automática do mesmo, salvo se houver disposição legal expressa permissiva.

Cláusula oitava — O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do contratante ou contratado, mediante aviso-prévio de trinta (30) dias.

Cláusula nona — O contratado obriga-se a sujeitar-se aos regulamentos, resoluções e portarias do DER., relativos ao cumprimento das funções exercidas pelos seus funcionários.

Cláusula décima — O pagamento ao contratado será efetuado mensalmente, por DER., correndo essa despesa pela verba apropriada.

Cláusula décima-primeira — Os direitos e obrigações relativos ao presente contrato, serão regulados pelo decreto-lei n. 1.203, de 29 de maio de 1944.

O presente termo de contrato foi lavrado por mim, Neusa Maria Salomé Pereira de Melo, escriturário, classe C, do DER, e, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, é, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo declaradas e pelo diretor da Divisão Administrativa do DER, subscrito, João Teixeira da Rosa Júnior.

O presente contrato está isento de qualquer imposto ou taxa.

Departamento de Estradas de Roda-

gem, em Florianópolis, 27 de novembro de 1954

P.p. Hermann Buk, contratado.  
Felix Schmiegelow, diretor-geral.  
Antônio A. Mafra, 1ª testemunha.  
Enôr Vieira, 2ª testemunha.  
João Teixeira da Rosa Júnior, diretor da Divisão Administrativa.

Resumo do termo de contrato firmado em 27-11-54, entre o Departamento de Estradas de Rodagem e o senhor Eugênio Procópio, a vigorar de 1º de dezembro de 1954

Representante do DER, no ato — Eng. Felix Schmiegelow, diretor-geral do DER.

Nome do contratado — Eugênio Procópio Pires.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Motorista.

Remuneração — r\$ 1.500,00.

Repartição — DER.

Verba — Pessoal Variável.

Duração — Dois (2) anos.

Data da assinatura — 1º-12-54.

DER., em Florianópolis, 10 de janeiro de 1955.

Neusa Maria S. P. de Mello, escriturário, classe C, do DER.

##### TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO

Térmo de contrato que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem e o senhor Eugênio Procópio Pires, para os fins que nele se declaram:

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, no prédio, sito à Praça Pereira e Oliveira, número quatorze, onde funciona o Departamento de Estradas de Rodagem, presentes de um lado o engenheiro-civil Felix Schmiegelow, diretor-geral do DER., ora denominado contratante e de outro lado o senhor Eugênio Procópio Pires, aqui denominado contratado, foi concluído este contrato na forma e sob as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira — O contratante usando das atribuições que lhe confere a letra i, do artigo 17 e parágrafo único, do artigo 28, do decreto-lei n. 217, de 12 de setembro de 1946, contrata, neste ato, o senhor Eugênio Procópio Pires, para no Quadro do Pessoal do DER., exercer o cargo de Motorista.

Cláusula segunda — O contratado obriga-se, durante o período normal de oito horas de trabalho da repartição ou extraordinário que lhe for determinado a exercer no referido Departamento, os serviços atinentes a sua função.

Cláusula terceira — O contratado residirá durante a vigência deste contrato, na sede do Departamento ou onde convir ao DER.

Cláusula quarta — O contratado obriga-se a pagar ao contratado mensalmente, em retribuição aos serviços, o salário de um mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00).

Cláusula quinta — Quando em viagem fora da sede em objeto de serviço, o contratado terá direito a perceber, além da importância correspondente ao transporte, as diárias relativas ao cargo para o qual foi contratado.

Cláusula sexta — O presente contrato começará a vigorar em data de 1º

de dezembro de 1954 e terminará dois (2) anos após.

**Cláusula sétima** — É vedado ao contratado o exercício de qualquer outra atividade pública, durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão automática do mesmo, salvo se houver disposição legal expressa permissiva.

**Cláusula oitava** — O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do contratante ou contratado, mediante aviso-prévio de trinta (30) dias.

**Cláusula nona** — O contratado obriga-se a sujeitar-se aos regulamentos, resoluções e portarias do DER., relativos ao cumprimento das funções exercidas pelos seus funcionários.

**Cláusula décima** — O pagamento ao contratado será efetuado mensalmente, pelo DER., correndo essa despesa pela verba apropriada.

**Cláusula décima-primeira** — Os direitos e obrigações relativos ao presente contrato, serão regulados pelo decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944.

O presente termo de contrato foi lavrado por mim, Neusa Maria Salomé Pereira de Melo, escriturário, classe C, do DER., e, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo declaradas, e pelo diretor da Divisão Administrativa do DER., subscrito, João Teixeira da Rosa Júnior.

O presente contrato está isento de qualquer imposto ou taxa.

Departamento de Estradas de Rodagem, em Florianópolis, 27 de novembro de 1954.

Eugênio Procópio Pires, contratado.

Felix Schmiegelow, diretor-geral.

Antônio A. Mafra, 1ª testemunha.

Enôr Vieira, 2ª testemunha.

João Teixeira da Rosa Júnior, diretor da Divisão Administrativa.

Resumo do termo de contrato firmado em 21-12-54, entre o Departamento de Estradas de Rodagem e o senhor Arvino Durante, a vigorar do dia 21-12-54.

Representante do DER, no ato — Eng. Felix Schmiegelow, diretor-geral do DER.

Nome do contratado — Arvino Durante.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Pagador.

Repartição — DER.

Remuneração — Cr\$ 2.500,00.

Verba — Pessoal Variável.

Duração — Dois (2) anos.

Data da assinatura — 21-12-54.

DER., em Florianópolis, 10 de janeiro de 1955.

Neusa Maria S. P. de Mello, escriturário, classe C, do DER.

Termo de contrato que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, e o sr. Arvino Durante, para os fins que nele se declaram:

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, no prédio, sito à Praça Pereira e Oliveira, n. 14, onde funciona o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, presentes de um lado o engenheiro-civil Felix Schmiegelow, diretor-geral do DER-SC, ora denominado contratante e de outro lado, o sr. Arvino Durante, aqui denominado contratado, foi concluído este contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira** — O contratante, usando das atribuições que lhe confere a letra I, do artigo 17 e parágrafo único, do artigo 23, do decreto-lei n. 217, de 12 de setembro de 1946, contrata, neste ato, o sr. Arvino Durante, para, no Quadro do Pessoal do DER, exercer o cargo de pagador.

**Cláusula segunda** — O contratado obriga-se, durante o período normal de oito horas de trabalho da repartição, ou extraordinário que lhe fôr determinado, a exercer no referido Departamento, os serviços afines à sua função.

**Cláusula terceira** — O contratado residirá, durante a vigência deste contrato, na sede do Departamento ou onde convir ao DER.

**Cláusula quarta** — O contratante obriga-se a pagar ao contratado, mensalmente, em retribuição aos serviços, o salário de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00).

**Cláusula quinta** — Quando em viagem, fora da sede em objeto de serviço, o contratado terá direito a perceber, além da importância correspondente ao transporte, as diárias relativas ao cargo para o qual fôr designado.

**Cláusula sexta** — O presente contrato, começará a vigorar na data da aprovação do Conselho Rodoviário, e terminará dois (2) anos após.

**Cláusula sétima** — É vedado ao contratado o exercício de qualquer outra atividade pública, durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão automática do mesmo.

**Cláusula oitava** — O presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do contratante ou contratado, mediante aviso-prévio de trinta (30) dias.

**Cláusula nona** — O contratado obriga-se a sujeitar-se aos regulamentos, resoluções e portarias do DER., relativos ao cumprimento das funções exercidas pelos seus funcionários.

**Cláusula décima** — O pagamento ao contratado será efetuado mensalmente pelo DER., correndo essa despesa pela verba apropriada.

**Cláusula décima-primeira** — Os direitos e obrigações relativas ao presente contrato, serão regulados pelo decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944.

O presente termo de contrato, foi lavrado por mim, Olga Neves, escriturário, classe A, do Quadro do Pessoal do DER, e para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes, e pelas testemunhas abaixo declaradas.

O presente contrato está isento de qualquer imposto ou taxa.

Departamento de Estradas de Rodagem, em Florianópolis, 21 de dezembro de 1954.

Felix Schmiegelow, diretor-geral.

Arvino Durante, contratado.

Antônio A. Mafra, testemunha.

Enôr Vieira, testemunha.

João Teixeira da Rosa Júnior, diretor da Divisão Administrativa.

(410)

## AGRICULTURA

### Requerimentos despachados

#### 24 DE JANEIRO

Meyer & Cia. — Pague-se, a vista das informações a quantia de Cr\$ 6.831,20, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o decreto n. 622, de 28 de novembro de 1938.

Meyer & Cia. — Pague-se, idem idem, a quantia de Cr\$ 10.292,70, idem, idem.

Meyer & Cia. — Pague-se, idem idem, a quantia de Cr\$ 14.856,00, idem, idem.

### DIRETORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL

Portaria de 25 de janeiro de 1955

O DIRETOR RESOLVE

Alterar:

De acordo com o art. n. 146, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949: A escala de férias dos funcionários e extranumerários desta Diretoria, na parte referente aos trabalhadores João Manoel N. Silvério e Armando Feijó, que poderão gozá-las no corrente mês, por conveniência de serviço.

Pede-se com empenho aos srs. assistentes pronto aviso em caso de qualquer mudança de endereço.

Outrossim solicita-se o favor de comunicar qualquer irregularidade verificada na expedição do jornal.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### RESOLUÇÃO N. 3

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, na conformidade do que dispõe o art. 11, item V, da lei n. 2, de 23 de julho de 1948, combinado com o art. 13, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954,

Nomear:

Armando Calil Bulos, para exercer, efetivamente, o cargo de Assessor Técnico, padrão "Z3", do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 21 de janeiro de 1955.

Oswaldo Rodrigues Cabral, presidente.

Lenoir Vargas Ferreira, 1º secretário.

Elpidio Barbosa, 2º secretário.

### RESOLUÇÃO N. 4

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, na conformidade do que dispõe o art. 11, item 1º da lei n. 2, de 23 de julho de 1946, combinado com o art. 39, da Resolução n. 7, de 22 de maio de 1953,

RESOLVE:

Homologar o Concurso de Provas para provimento, em cargo da classe inicial, da Carreira de Escriturário-dactilógrafo, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, realizado nos dias 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de janeiro do corrente ano, nos termos do Relatório apresentado pela Banca Examinadora e por não ter havido reclamação, da parte dos candidatos, quanto à forma com que foram conduzidos os trabalhos do mesmo.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 24 de janeiro de 1955

Oswaldo Rodrigues Cabral, presidente.

Lenoir Vargas Ferreira, 1º secretário.

Elpidio Barbosa, 2º secretário.

### RESOLUÇÃO N. 5

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item 1º, da lei n. 2, de 23 de julho de 1948,

RESOLVE:

Dispensar:

De acordo com a alínea "c", do § 3º do art. 23, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Os funcionários Carlos Joaquim Doin Malucher da Silva, Júlio da Silca Cordeiro, Nair Terezinha de Souza, Miriam Calado Scipioni e Cláudio Albuquerque Pires, das funções que exerciam, interinamente, nos cargos da classe J, da carreira de Escriturário-Dactilógrafo, tendo em vista a realização do concurso para provimentos aludidos cargos.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 25 de janeiro de 1955.

Oswaldo Rodrigues Cabral, presidente.

Lenoir Vargas Ferreira, 1º secretário.

Elpidio Barbosa, 2º secretário.

### RESOLUÇÃO N. 6

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. XI, item V, da lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Nomear, por concurso:

De acordo com o item II, do art. 13, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, combinado com o parágrafo único do art. 8º, da Resolução n. 13, de 30 de junho de 1954:

Carlos Joaquim Doin Malucher da

Silva, para exercer, efetivamente, o cargo da classe J, da carreira de Escriturário-dactilógrafo do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 25 de janeiro de 1955.

Oswaldo Rodrigues Cabral, presidente.

Lenoir Vargas Ferreira, 1º secretário.

Elpidio Barbosa, 2º secretário.

### RESOLUÇÃO N. 7

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. XI, item V, da lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Nomear, por concurso:

De acordo com o item II, do art. 13, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, combinado com o parágrafo único do art. 8º, da Resolução n. 13, de 30 de junho de 1954:

Avelino João da Silva, para exercer, efetivamente, o cargo da classe J, da carreira de Escriturário-dactilógrafo do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 25 de janeiro de 1955.

Oswaldo Rodrigues Cabral, presidente.

Lenoir Vargas Ferreira, 1º secretário.

Elpidio Barbosa, 2º secretário.

### RESOLUÇÃO N. 8

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição pelo art. XI, item V, da lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Nomear, por concurso:

De acordo com o item II, do art. 13, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, combinado com o parágrafo único do art. 8º, da Resolução n. 13, de 30 de junho de 1954:

Ernestina Brüggemann, para exercer, efetivamente, o cargo da classe J, da carreira de Escriturário-dactilógrafo do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 24 de janeiro de 1955

Oswaldo Rodrigues Cabral, presidente.

Lenoir Vargas Ferreira, 1º secretário.

Elpidio Barbosa, 2º secretário.

### RESOLUÇÃO N. 9

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. XI, item V, da lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Nomear, por concurso:

De acordo com o item II, do art. 13, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, combinado com o parágrafo único do art. 8º da Resolução n. 13, de 30 de junho de 1954:

Maria José Bonatelli, para exercer, efetivamente, o cargo da classe J, da carreira de Escriturário-dactilógrafo do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 25 de janeiro de 1955.

Oswaldo Rodrigues Cabral, presidente.

Lenoir Vargas Ferreira, 1º secretário.

Elpidio Barbosa, 2º secretário.

**RESOLUÇÃO N. 10**

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. XI, item V, da lei n. 2, de 23 de julho de 1948, (Regimento Interno).

**RESOLVE:**

**Nomear, por concurso:**

De acôrdo com o item II, do art. 13, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, combinado com o parágrafo único do art. 3º, da Resolução n. 13, de 30 de junho de 1954:

Nair Terezinha de Souza, para exercer, efetivamente, o cargo da classe J, da carreira de Escrivão-dactilógrafo do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Palácio da Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 25 de janeiro de 1955.

Oswaldo Rodrigues Cabral, presidente.

Lenoir Vargas Ferreira, 1º secretário.

Eldídio Barbosa, 2º secretário.

**PORTARIA N. 1**

O diretor-geral da secretaria da Assembléa Legislativa, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Alterar a escala de férias dos funcionários da secretaria da Assembléa Legislativa, na parte que se refere ao Servente, padrão "M", Valentin Souza, de abril para janeiro.

Cumunique-se, cumpra-se.

Diretoria geral da secretaria, em Florianópolis, 24 de janeiro de 1955.

Hermes Guedes da Fonseca, diretor. (427)

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

**Ato n. 236**

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente, em exercício, do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno do Tribunal e de acôrdo com o laudo de inspeção de saúde,

**RESOLVE:**

Conceder a Mário José Caldeira Bastos, ocupante do cargo da classe I, da carreira de oficial judiciário, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, (30) trinta dias de licença, para tratamento de saúde, com vencimentos integrais, a partir de 24 do corrente, de conformidade com os artigos 97 e 105, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 25 de janeiro de 1955.

Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente em exercício. (435)

**TESOURO DO ESTADO**

**Editais**

De ordem do sr. diretor do Tesouro do Estado, intimo o sr. Dirceu Pires Zytckiewisz, Encarregado do Posto de Arrecadação de Assurra, subordinado à Coletoria Estadual de Indaial, a repor a quantia de quarenta e três mil setecentos e quarenta e dois cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 43.742,90), dentro do prazo de cinco (5) dias, contados de hoje, quantia essa apurada no inquérito administrativo, para apurar a responsabilidade daquele funcionário, no desfalecimento verificado no referido Posto de Arrecadação.

E, para que chegue ao conhecimento daquele funcionário, foi lavrado o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado".

Estação do Expediente, em 24 de janeiro de 1955.

Armando Beck, secretário do diretor. (43-1)

**DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO**

**Inspetoria do 5º distrito**

**SEDE EM MAFRA**

**Editais n. 1/55 — Prazo de 30 dias**

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que, as petições requerendo terras devolutas no município de Itaiópolis, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. governador.

**Município de Itaiópolis**

N. 211/IT. 46 — José Saturno da Silva — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Rio das Pedras, distrito de Itaió, município de Itaiópolis, confrontando: Ao norte, com Manoel Pereira de Lima; ao sul, com os Territórios dos Índios; ao leste, com José Ribeiro de Carvalho e José Ribeiro de Lima e o oeste, com Pedro Sepka.

N. 1.194G.54 IT — Emilia Max Buba — Requer 23 hectares de terras devolutas no lugar Linha Dr. Cerqueira, distrito de Itaió, município de Itaiópolis, confrontando: Ao norte com Linha Dr. Cerqueira; ao sul com A. Blaskowski; ao leste com José Kosmala e ao oeste com Pedro Mileski.

N. 1.195G.54 IT — Emilia Max Buba — Requer 80 hectares de terras devolutas no lugar Rio do Ouro, distrito de Itaió, município de Itaiópolis, confrontando: Ao norte, com João Buba; ao sul, com Geraldo L. Buba, ao leste com Emilia Max Buba e ao oeste, com Carlos Buba e Leonardo Smangowski.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Itaiópolis.

Maфра, 15 de janeiro de 1955.

Eduardo A. Horn, inspetor.

**Editais n. 2/55 — Prazo de 30 dias**

N. 945F.53/IT — Manoel Júlio Beunler — Requer 30 hectares de terras devolutas no lugar Rio do Toico, distrito de Itaió, município de Itaiópolis, confrontando: Ao norte com Jovino Peres de Lima; ao sul, com Pedro Romão de Castilho; ao leste com Luiz Bernardo Olsen; ao oeste, com Bernardo Olsen Netto.

N. 1.055F.53/IT — Miguel Kubiack — Requer 7 hectares de terras devolutas no lugar Santos Dumont, distrito de Itaió, município de Itaiópolis, confrontando: Ao norte com Wenceslau Sogowieski; ao sul, com João Hampe; ao leste, um arroyo e ao oeste com João Rogaleski.

N. 922E.52/IT — Manoel Alves de Lima — Requer 53 hectares de terras devolutas no lugar Bom Sucesso, distrito de Itaió, município de Itaiópolis, confrontando: Ao norte, com Pedro Maia; ao sul, com José Nalo; ao leste, com Antônio Wohl e ao oeste, com João de Souza, Miguel Pereira de Camargo e Pedro Maia.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Itaiópolis.

Maфра, 16 de janeiro de 1955.

Eduardo A. Horn, inspetor.

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BIGUAÇU**

**Editais de citação, com o prazo de trinta (30) dias**

O doutor Abelardo da Costa Arantes, juiz de direito da comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte de João Zeferino de Amorim, por seu assistente judiciário, o advogado dr. Acácio Zélio da Silva, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Biguaçu, João Zeferino de Amorim, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em Três-Riachos, neste município, por seu assistente judiciário infra assinado, vem, por esta, requerer uma ação de usucapião para o que expõe a v. excia. o seguinte: 1º — Possue o suplicante, dois terrenos situados em Três-Riachos, cujas confrontações e dimensões são como segue: a) terreno de 22 m. de frente, que faz na estrada a oeste, seguindo com esta largura para leste, até 440 m. onde se alarga em mais 28,6 m. para o norte, daí segue ainda para leste, agora com a largura de 50,6 m., na profundidade de 1.540 m. até o Travessão da Fazenda; confrontando na frente a oeste, com a estrada em 22 m. e com terras de Fermínio Manoel do Amaral em 23,6 m., a leste, fundos, com o Travessão da Fazenda em 50,6 m., ao norte, com terras de Fermínio Manoel do Amaral em 440 m. e terras de Maria de Amorim em 1.540 m., ao sul, com terras de Maria de Amorim, em 440 m. e terras de Manoel José Rosa em 1.540 m. Tem este terreno a área de 87.604 m<sup>2</sup>; b) terreno de 11 m. de frente que faz na estrada a oeste, e de profundidade 440 m., fazendo fundos a leste, com terras de Manoel José Rosa, com as quais também confronta ao sul, e confrontando ao norte, com terras de Maria de Amorim. Tem de área, 4.840 m<sup>2</sup>. 2º — Tem o requerente sobre os aludidos terrenos, a posse mansa, pacífica, sem interrupção nem oposição e com o animo de dono, há mais de trinta anos, por si e seu antecessor.

3º — O suplicante está na posse das terras há 15 anos, tendo adquirido as mesmas de Maria Mendes a qual já as possuía há uns vinte anos. 4º — Não tendo o peticionário, títulos sobre as terras, quer adquirir o domínio das mesmas, com fundamento nos arts. 550 e 552, do Código Civil e de acôrdo com o disposto no art. 454, do Código de Processo Civil. Assim, requer a v. excia., se digne ouvir as testemunhas adiante arroladas, as quais comparecerão em Juízo independentemente de intimação, procedendo-se a justificação "ab-initio" e, julgada esta por v. excia., se proceda de acôrdo com o disposto no art. 455 e seus parágrafos, sendo após julgada precedente a presente ação de conformidade com o art. 456, do C. P. C. como o anterior citado, podendo o suplicante adquirir o necessário título para a transcrição no registro. Dando à presente o valor de Cr\$ 2.100,00 para o efeito de alçada, e com os documentos croquis anexo, P. deferimento, Biguaçu, 27 de março de 1954. (Ass.) Acácio Zélio da Silva. Relação das testemunhas: 1 — Francisco João de Andrade. 2 — Francisco João Campos. 3 — Basílio de Andrade. Em dita petição foi exarado o seguinte despacho: A. Designe-se dia e hora para a justificação prévia, ciente o dr. Promotor Público, Biguaçu, 27-3-54. (Ass.) Abelardo da Costa Arantes, juiz de direito. Procedida a justificação foi esta julgada por sentença do seguinte teor: Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação produzida pelo requerente João Zeferino de Amorim, para que surta os seus devidos e legais efeitos. Cite-se por mandado do dr. Promotor Público o os confinantes do imóvel. Para ciência dos interessados incertos, expõe-se edital na forma do art. 455, § 1º, do Cód. do Proc. Civil. Custas afinal, Biguaçu, 2-4-54. (Ass.) Abelardo da Costa Arantes, juiz de direito. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, passa o presente edital, com o prazo de trinta

**REGISTRO CIVIL**

**Editais**

Faço saber que pretendem casar-se: Nelson Carril Garcia e Maria de Lourdes Vilela, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, funcionário público federal, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido em Pelotas, filho de Perfeto Castanheira Garcia e Cândida Carril Garcia. Ela, funcionária pública estadual, natural deste Estado, nascida nesta capital, filha de Alvaro José Vilela e Lúcia Vilela.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 22 de janeiro de 1955.

Maria de Lourdes Caldas, esc. jur. no imp. oca. do oficial. (223)

**Editais**

Faço saber que pretendem casar-se: Dionísio Damiani e Hilda Giraldelle, solteiros, operários, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, nascido em Saco dos Limões, neste município, filho de Anacleto Damiani e Maria Protásio Damiani. Ela, nascida nesta Capital, filha de Angelo Giraldelle e Rosa Linhares.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 24 de janeiro de 1955.

Fernando Campos de Faria, oficial.

**Editais**

Faço saber que pretendem casar-se: Pedro Custódio Netto e Walmira Cordeiro, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, estudante, filho de Clarimundo José Custódio e Benildes Anna Custódio. Ela, doméstica, filha de Oswaldo Cordeiro e Maria Jaques Cordeiro.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Estreito, 21 de janeiro de 1955.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (225)

**Editais**

Faço saber que pretendem casar-se: Alberto João Trindade e Antônia Francisco Alves, naturais deste Estado, solteiros, nascidos, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, pescador, filho de João Manoel Trindade e Maria Francisca das Dores. Ela, doméstica, filha de Francisco Leonardo Alves e Castorina Lionidia Alves.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Canasvieiras, em 20 de janeiro de 1955.

Osnofre Antônio de Brito, oficial. (224)

**Editais**

Faço saber que pretendem casar-se: Valdemiro de Souza e Doraci Leandina Vieira, solteiros, naturais deste Estado, nascidos, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, pescador, filho de Florentino José de Souza e Ana Luiza de Souza. Ela, doméstica, natural deste Estado, filha de José Zeferino Vieira e Leandra Maria Nunes.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lagôa, 17 de janeiro de 1955.

Lurindo Gonçalves Pinheiro, oficial. (225)

(30) dias, publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro. Eu, Orlando Romão de Farias, escrivão, o fiz dactilografar e subscrever. Biguaçu, 6 de abril de 1954. (Assinado) Abelardo da Costa Arantes, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar de costume. O escrivão, Orlando Romão de Faria. (422)

**COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS**

PARECER N. 345/55

Propõe a Diretoria de Obras Públicas a admissão de Jorge Alves da Silva da função de Mestre Especializado, referência XIII, vaga em virtude da dispensa de Jonas Oliveira.

2. Esta Comissão nada tem a opor.  
S. S., em 17 de janeiro de 1955.  
Moacir de Oliveira, presidente.  
Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Aldécio H. Ferreira.  
Aprovado.  
(Ass.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 346/55

Requer Dilermando Schmidt, escriturário, classe L, do Quadro Único do Estado, lotado na Diretoria do Interior e Justiça, transferência para a carreira de Oficial Administrativo.

2. No disposto da lei n. 892, de 10-8-53 e decreto 2.876, de 24-5-43, tem o petição-nário interstício, para o devido fim.  
3. Por força do Estatuto, art. 70, a sua transferência dependerá da conveniência do serviço respeitada a habilitação profissional.  
4. Pelo deferimento.  
S. S., em 18 de janeiro de 1955.  
Moacir de Oliveira, presidente e relator.  
Hamilton J. Hildebrand.  
Aldécio H. Ferreira.  
Aprovado.  
(Ass.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 347/55

Aristides Cardoso, soldado da Polícia Militar, requer pagamento das diárias a que tem direito e relativas ao mês de abril de 1953.

2. A vista das informações constantes deste processo, tem o petição-nário direito ao que pede.  
3. Pelo relacionamento da quantia de Cr\$ 360,00, para oportuno pagamento.  
S. S., em 18 de janeiro de 1955.  
Moacir de Oliveira, presidente.  
Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Aldécio H. Ferreira.  
Aprovado.  
(Ass.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 348/55

Osmar Sebastião Caetano, ex-soldado da Polícia Militar, requer pagamento do salário-família dos meses de novembro e dezembro de 1953.

2. A vista das informações constantes deste processo, tem o requerente direito ao que pede.  
3. Pelo relacionamento da quantia de Cr\$ 300,00, para oportuno pagamento.  
S. S., em 18 de janeiro de 1955.  
Moacir de Oliveira, presidente.  
Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Aldécio H. Ferreira.  
Aprovado.  
(Ass.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 350/55

Osmar de Oliveira, 3º sargento da Polícia Militar, requer contagem pelo dobro de um período de licença-prêmio, para efeito de transferência para a Reserva Remunerada.

2. Segundo informação de fls., do Major-Chefe Interino do Estado Maior da referida Corporação, tem o petição-nário direito ao que pede, relativamente ao decênio compreendido entre 27 de março de 1935 e 27 de março de 1945.  
3. Pelo deferimento.  
S. S., em 18 de janeiro de 1955.  
Moacir de Oliveira, presidente.  
Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Aldécio H. Ferreira.  
Aprovado.  
(Ass.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 351/55

Pedro Leonardo Homem, 3º sargento da Polícia Militar, destacado em Herval d'Oeste, requer contagem, pelo dobro, para efeito de transferência para a Reserva

Remunerada, de um período de licença-prêmio.

2. Segundo informação de fls., do Major-Chefe Interino do Estado Maior da referida Corporação, tem o petição-nário direito ao que pede, relativamente ao decênio compreendido entre 6 de abril de 1939 e 6 de abril de 1949.

3. Pelo deferimento.  
S. S., em 18 de janeiro de 1955.  
Moacir de Oliveira, presidente.  
Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Aldécio H. Ferreira.  
Aprovado.  
(Ass.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 352/55

João Severino Xavier, cabo da Polícia Militar, requer transferência para a Reserva Remunerada.

2. Segundo informação de fls., do Major-Chefe Interino do Estado Maior, conta o requerente 26 anos, 6 meses e 16 dias de serviços prestado ao Estado e à Corporação, tendo direito ao que pede, com o provento mensal de Cr\$ 1.250,00.  
3. Pelo deferimento.  
S. S., em 21 de dezembro de 1954.  
Moacir de Oliveira, presidente.  
Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Aldécio H. Ferreira.  
Aprovado.  
(Ass.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 353/55

Irene Accordi Soares, ocupante da função de Professor provisório efetivo (?), alegando contar mais de dez anos de magistério dos quais, mais cinco anos são de magistério público estadual, requer equiparação a Professor Complementarista, referência IV, na forma da lei n. 820, de 30 de janeiro de 1953.

2. De conformidade com a informação de fls. 3, da Sub-Diretoria Administrativa do Departamento de Educação, a requerente ingressou no magistério público estadual em 20-6-30, onde vem funcionando até a presente data.  
3. Tendo por conseguinte, mais de dez anos de magistério está perfeitamente amparada pelas determinações do artigo 1º da lei n. 820, de 20 de janeiro de 1953: "Artigo 1º — Ficam efetivados e equiparados, para todos os efeitos legais e regulamentares, o Professor Complementarista, extranumerário-mensalista, referência IV, os professores estaduais extranumerários, inclusive não titulados, que, na data, desta lei, tenham mais de dez (10) anos de exercício no magistério estadual, municipal ou federal, sendo mais de cinco anos de exercício no magistério estadual".  
4. Por isso mesmo, somos pelos deferimento do seu pedido.  
S. S., em 18 de janeiro de 1955.  
Moacir de Oliveira, presidente.  
Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Aldécio H. Ferreira.  
Aprovado.  
(Ass.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 354/55

Luciano Demarchi, ocupante do cargo de classe H da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar "Abdon Batista" de Jaraguá do Sul, requer reconsideração do Parecer n. 4.192/54.

2. Fez juntada de nova certidão do Ginásio "São José" de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, provando ter lecionado no Curso Primário do referido educandário no período de 20 de janeiro de 1940 a 22 de fevereiro de 1950.  
3. Em face do exposto, opinamos fique constando da sua ficha funcional o tempo de serviço a que se refere a presente petição, com a observação de que o aludido tempo de serviço será computado na época em que o interessado requerer a sua aposentadoria.  
S. S., em 18 de janeiro de 1955.  
Moacir de Oliveira, presidente.  
Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Aldécio H. Ferreira.  
Aprovado.  
(Ass.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 355/55

Requer Fredolino Kanopka, viúvo da professora Hilda Haack Kanopka, falecida em 17 de junho de 1953, pagamento de um mês de vencimentos a título de funeral.

2. Art. 187 do Estatuto concede funeral apenas em caso de tratar-se de funcionário, não havendo qualquer dispositivo que o extenda ao diarista.  
3. Em parecer antigo desta Comissão foi, em consonância com um estudo do D.A.S.P., ampliado a concessão ao interino.  
4. A falecida na sua qualidade de diarista, não estava amparada pelas leis que regulam o pessoal extranumerário do Estado, no que respeita à estabilidade.  
5. Assim, somos pelo indeferimento.  
S. S., em 18 de janeiro de 1955.  
Moacir de Oliveira, presidente e relator.

Hamilton J. Hildebrand.  
Aldécio H. Ferreira.  
Aprovado.  
(Ass.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 356/55

Requer Manoel Teixeira da Rosa, ex-escrivão de paz da comarca de Araranguá, readmissão e subseqüente aposentadoria.

2. Conforme prova documental, prestou o requerente serviços ao Estado, por longos anos, datando de 23 de maio de 1931 (fls. 10), o último ato lavrado pelo mesmo, no cartório de Sombrio.  
3. Nada consta, contudo, nos autos, sobre a exoneração, depreendendo-se ter ocorrido em 1931.  
4. Embora muito justo e humano o pedido do requerente, que está hoje em avançada idade, somos forçados ao arquivamento do feito, em virtude da prescrição quinquenal, estabelecida pelo Estatuto.

S. S., em 18 de janeiro de 1955.  
Moacir de Oliveira, presidente e relator.  
Hamilton J. Hildebrand.  
Aldécio H. Ferreira.  
Aprovado.  
(Ass.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 357/55

Rosa Alves Neves, ex-professora provisória, requer readmissão e imediata aposentadoria.

2. A requerente, segundo os documentos anexos, foi designada para lecionar nas Escolas Reunidas da cidade de Joinville, depois Grupo Escolar "Joaquim Santiago".  
3. A 6 de fevereiro de 1939 foi dispensada da função de professora interina do Grupo Escolar acima citado.  
4. Além de estar exercendo, na época de sua dispensa, função de caráter interino, está prescrito o seu direito de pleitear na esfera administrativa.  
5. Pelo arquivamento.  
S. S., em 18 de janeiro de 1955.  
Moacir de Oliveira, presidente.  
Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Aldécio H. Ferreira.  
Aprovado.  
(Ass.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 358/55

Rosalina Cardoso de Oliveira, ocupante do cargo da classe J da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar "Conselheiro Mafra", de Joinville, requer aposentadoria.

2. Conta a requerente mais de 25 anos de exercício no magistério, tendo direito ao que pede, com o provento mensal de Cr\$ 1.890,00.  
3. Pelo deferimento, de acordo com o art. 198, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949.  
S. S., em 18 de janeiro de 1955.  
Moacir de Oliveira, presidente.  
Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Aldécio H. Ferreira.  
Aprovado.  
(Ass.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 360/55

Requer Pedro Bernardino da Cunha, capitão reformado da Polícia Militar do Estado, averbação de tempo de serviço, para efeito de melhoria dos seus proventos.

2. Manifesta-se, a fls. 3, a digna Consultoria da P. M. desfavoravelmente ao petição-nário, com fundamento na prescrição estabelecida no art. 6º do decreto 20-910 de 6 de janeiro de 1932.  
3. Nada há que objetar a esse parecer, motivo porque em consonância de pensamento com seu signatário, somos pelo indeferimento.  
S. S., em 18 de janeiro de 1955.  
Moacir de Oliveira, presidente e relator.  
Hamilton J. Hildebrand.  
Aldécio H. Ferreira.  
Aprovado.  
(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 361/55

Alaide Batista Kirchner, ocupante do cargo da classe J da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, tendo lecionado, a título precário, mais uma classe do Grupo Escolar "Carreia Pinto", de Paineiras, município de Lages, requer o respectivo pagamento.  
2. Informa o Inspetor Escolar de Lages que:

"de fato a requerente lecionou, a título precário, naquele Estabelecimento, no período, de 1º de abril a 15 de dezembro, do ano de 1953, não tendo percebido a gratificação a que fez jus, pelo motivo de não ter a Direção do Estabelecimento solicitado a sua designação nesse D. E."

3. A vista do exposto, tem a requerente direito ao que pede, devendo o Departamento de Educação providenciar a portaria de designação, e remeter o presente processo ao Tesouro do Estado, para fazer o cálculo da quantia que deverá ser relacionada para oportuno pagamento.

S. S., em 18 de janeiro de 1955.  
Moacir de Oliveira, presidente.  
Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Aldécio H. Ferreira.  
Aprovado.  
(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 362/55

Cely Freitas Pereira, professora das Escolas Reunidas "Bulcão Viana", de Praia Grande, município de Turvo, requer pagamento de gratificação por ter substituído no período de 17 de setembro a 16 de dezembro de 1951 a professora Odete Lima Cardoso.

2. A vista das informações constantes deste processo, tem a petição-nária direito ao que pede.  
3. Pelo relacionamento da quantia de Cr\$ 900,00, para oportuno pagamento.  
S. S., em 18 de janeiro de 1955.  
Moacir de Oliveira, presidente.  
Aldécio H. Ferreira, relator.  
Hamilton J. Hildebrand.  
Aprovado.  
(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 363/55

Requer Alaide Vaz Viégas, operária diarista da Imprensa Oficial do Estado, vencimentos integrais durante o tempo em que está em tratamento de saúde.

2. Segundo a informação da Diretoria da Repartição, a requerente se encontra afastada do serviço desde 31-12-44, por conseguinte há dez anos, o que é aliás corroborado pelo atestado médico de fls. 3, passando por facultativo do I. A. P. I.  
3. O decreto-lei n. 6.905, de 26-9-44, que dispõe sobre a concessão de auxílio-enfermidade, pelas Instituições de Previdência Social, nos seus arts. 1º e 2º estipulam o pagamento do auxílio a partir do décimo sexto dia do afastamento do operário de suas ocupações, cabendo ao empregador a mesma obrigação nos quinze primeiros dias, à razão de dois terços do salário.  
4. É a petição-nária filiada, como todos os demais operários da I. O. E., ao I. A.

P. I., a cujas expensas se acha durante a inatividade e deseja vencimentos integrais, cita ela na inicial, "a exemplo do que foi concedido a outros".

5. No seu informe de fls. 4 a 6, o Diretor confirma que "por determinação da Secretaria do Interior e Justiça, no entanto, já se abriram alguns precedentes, com operários da Imprensa Oficial, os quais recebem, além da contribuição que lhes cabe, por lei, do I. A. P. I., o salário integral pago pela I. O. E.". E conclui fazendo sentir a disparidade da medida, que assim cria privilégio para o operariado, em desacordo com os direitos do funcionalismo que compõe, juntamente com aqueles, o pessoal da Reparação.

6. Perfilamos a mesma opinião, motivo porque nos parece deve ser indeferido o presente, que não encontra amparo em lei.

S. S., em 11 de janeiro de 1955.

Moacir de Oliveira, presidente e relator.  
Hamilton J. Hildebrand.  
Alcides H. Ferreira.  
Aprovado.  
(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 364/55

Roberto Silva, 1º sargento músico da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado, requer revisão no cálculo dos seus proventos, para ser incorporada, nos termos do artigo 184 da lei n. 663, de 24-1-52, a gratificação de Especialidade.

2. Com referência a pretensão do requerente a Consultoria Jurídica da Polícia Militar do Estado emitiu o seguinte parecer:

"Roberto Silva, 1º sargento da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, com fundamento na lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, requer pagamento da gratificação de especialidade e função. 2 — Segundo informação de fls. do sr. Major Chefe Interino do Estado Maior, o requerente foi transferido para a reserva remunerada em 17-3-950, estando amparado em sua pretensão de acordo com o disposto no art. 172 e art. 32, inciso I, letra b, da mencionada lei.

3 — Dispõe o art. 175: — "O militar transferido para a reserva remunerada ou reformado e o que se achar na inatividade, perceberá o soldo do posto ou graduação e tantas cotas trigésimas partes dos vencimentos da ativa, até dez (10), quantos forem os anos de serviço excedentes de vinte (20) e as gratificações incorporáveis a que fizer jus.

4 — Por sua vez, o art. 31, letra b, da lei em estudos prevê como vantagens incorporáveis as que continuam a ser devidas, NA INATIVIDADE e, entre elas figura a gratificação de especialidade e função, conforme estabelece o art. 32, inciso n. 1, letra B.

5 — Destarte, no nosso entender, merece acolhida a pretensão do requerente para ser incluído nos seus proventos de inatividade a gratificação mensal de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), a contar de 1º de janeiro de 1952, quando entrou em vigor a mencionada lei n. 663, que dispõe sobre o código de vencimentos e Vantagens.

E o que nos parece, S. M. J."

3. Efetivamente, como bem concluiu o parecer supra-transcrito, a pretensão do requerente merece acolhida, tendo em vista as determinações do artigo 175, da lei n. 663, de 24 de janeiro de 1950.

Fazemos nossos, os termos do parecer citado, e opinamos pelo deferimento do pedido.

S. S., em 23 de novembro de 1954.

Moacir de Oliveira, presidente.  
Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Alcides H. Ferreira.  
Aprovado.  
(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 365/55

Requer Abílio José de Carvalho Costa, Escrivão do Crime, Juri e Execuções Criminais, padrão O, pagamento da diferen-

ça de vencimentos, por força do disposto no parágrafo único do art. 403, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952 e do art. 6º da lei 169 de 26 de junho do ano findo.

2. Equiparados que foram os vencimentos dos cargos isolados de Escrivão do Crime da Capital e do Juízo de Menores ao padrão de remuneração de Escrivão do Tribunal de Justiça óbvio é que uma vez que foi este padrão elevado para S, a partir de 1º de dezembro de 1953, conforme o art. 6º da lei 169 supra citada, cabe aos demais igual direito.

3. Não assiste razão dessarte para a elevação por lei, da classe dos mesmos, visto o estabelecido pela Lei de Organização Judiciária.

4. Pelo exposto, somos pelo deferimento, processando-se o pagamento das despesas pelo crédito determinado em lei. S. S., em 18 de janeiro de 1955.

Moacir de Oliveira, presidente e relator.  
Hamilton J. Hildebrand.  
Alcides H. Ferreira.  
Aprovado.  
(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 366/55

João Evangelista Martins, ocupante do cargo de Guarda de Presídio, padrão H, do Quadro Único do Estado, com exercício na Penitenciária do Estado, requer elevação da percentagem do adicional, de acordo com a lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido, o seu adicional deverá ser elevado para 10% sobre Cr\$ 1.450,00, ou para Cr\$ 145,00 mensais, a partir de 15 de abril do ano em curso.

S. S., em 28 de dezembro de 1954.

Moacir de Oliveira, presidente e relator.  
Hamilton J. Hildebrand.  
Alcides H. Ferreira.  
Aprovado.  
(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 367/55

Cecilia Bertha Hildebrand Cardoso, ocupante do cargo de Regente do Ensino Primário, padrão, F, do Quadro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar "Rodrigues Alves", de Nova Breman, município de Ibirama, requer elevação da percentagem do adicional, de acordo com a lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido, o seu adicional deverá ser elevado para 15% sobre Cr\$ 1.150,00, ou para Cr\$ 172,50 mensais, a partir de 15 de agosto de 1954.

S. S., em 18 de janeiro de 1955.

Moacir de Oliveira, presidente e relator.  
Hamilton J. Hildebrand.  
Alcides H. Ferreira.  
Aprovado.  
(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 368/55

Valda Simas, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar "Luiz Delino", de Blumenau, requer concessão do adicional de acordo com a lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido pelo Tesouro do Estado, o adicional a lhe ser concedido é de 5% sobre Cr\$ 1.300,00, ou de Cr\$ 65,00 mensais, de 6 de janeiro a 21 de setembro de 1952; na mesma base sobre Cr\$ 1.450,00, ou de Cr\$ 72,50 mensais, no período de 22 de setembro de 1952 a 22 de fevereiro de 1953; na base de 4% sobre Cr\$ 1.750,00, ou de Cr\$ 70,00 mensais, de 23 de fevereiro a 30 de novembro de 1953; e na mesma base de 4% sobre Cr\$ 2.100,00, ou de Cr\$ 84,00 mensais de 1º de dezembro de 1953 em diante.

3. A quantia de Cr\$ 1.651,90 relativo ao exercício de 1952 e 1953 deverá ser relacionada para oportuno pagamento.

S. S., em 18 de janeiro de 1955.

Moacir de Oliveira, presidente e relator.  
Hamilton J. Hildebrand.  
Alcides H. Ferreira.  
Aprovado.  
(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 369/55

Paulina Silva Peixoto, ocupante da função de Professor, referência VII, com

exercício nas Escolas Reunidas "Professor Joaquim Margarida", de Santa Luzia, município de Tijucas, requer elevação da percentagem do adicional, de acordo com a lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido pelo Tesouro do Estado, o seu adicional deverá ser elevado para 15% sobre Cr\$ 1.150,00, ou para Cr\$ 153,00 mensais, a partir de 25 de março de 1954.

S. S., em 18 de janeiro de 1955.

Moacir de Oliveira, presidente e relator.  
Hamilton J. Hildebrand.  
Alcides H. Ferreira.  
Aprovado.  
(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 370/55

Castorina dos Santos Teixeira, ocupante do cargo de Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, com exercício na escola de São Martinho, município de Tubarão requer elevação do adicional, de acordo com a lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido pelo Tesouro do Estado, o seu adicional deverá ser elevado para 15% sobre Cr\$ 1.150,00, ou para Cr\$ 172,50 mensais, a partir de 5 de outubro de 1954.

S. S., em 18 de janeiro de 1955.

Moacir de Oliveira, presidente e relator.  
Hamilton J. Hildebrand.  
Alcides H. Ferreira.  
Aprovado.  
(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 371/55

Pedro João da Cunha, decurante da função de Servente, referência VIII, com exercício no Departamento de Educação, requer concessão do adicional a que se julga com direito.

2. Contando o requerente, segundo informação de fls. 10 anos, 9 meses e 15 dias de serviços prestados ao Estado, não tem direito ao que pede.

3. Pelo indeferimento.

S. S., em 18 de janeiro de 1955.

Moacir de Oliveira, presidente.  
Alcides H. Ferreira, relator.  
Hamilton J. Hildebrand.  
Aprovado.  
(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 372/55

Maria da Glória Ferreira Moreira, ocupante do cargo da classe J da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar "Conselheiro Mafra", de Joinville, requer elevação da percentagem do adicional, de acordo com a lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido, o seu adicional deverá ser elevado para 15% sobre Cr\$ 1.450,00, ou para Cr\$ 217,50 mensais, de 16 de março de 1953 a 30 de dezembro do mesmo ano; e na base de 12% sobre Cr\$ 1.750,00, ou para Cr\$ 210,00 mensais, de 1º de dezembro de 1953 em diante.

3. A quantia de Cr\$ 687,40 relativa ao exercício de 1953 deverá ser relacionada para oportuno pagamento.

S. S., em 18 de janeiro de 1955.

Moacir de Oliveira, presidente e relator.  
Hamilton J. Hildebrand.  
Alcides H. Ferreira.  
Aprovado.  
(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 373/55

Rosa Cúrcio, ocupante do cargo da classe J da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar Arq. "São José", desta Capital, requer concessão do adicional, de acordo com a lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido, o adicional a lhe ser concedido é de 4% sobre Cr\$ 1.750,00, ou de Cr\$ 70,00 mensais, a partir de 9 de setembro de 1954.

S. S., em 18 de janeiro de 1955.

Moacir de Oliveira, presidente e relator.  
Hamilton J. Hildebrand.  
Alcides H. Ferreira.  
Aprovado.  
(as.) Irineu Bornhausen.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

Acórdão n. 1.633

Vistos, relatados e discutidos estes autos de cancelamento por motivo de transferência de eleitores desta Circunscrição para a do Estado do Paraná (60ª Zona — Mandaguari):

Acordam em Tribunal Regional, unanimemente, cancelar, nas respectivas Zonas, as inscrições correspondentes aos títulos anexados ao processo, dos eleitores transferidos, cujos nomes constam dos autos, a saber: Clemente Niehues, título n. 1.128, Amália Michels, título n. 1.129, Eudócio Manoel Medeiros, título n. 8.399-8.106 e Deonildo Canevor, título n. 8.619-8.401, todos da 1ª Zona (Aranaguá); Charlotte Ebert, título n. 5.272 e João Batista Sant'Ana, título n. 18.275, ambos da 3ª Zona (Blumenau); Rosalina da Rosa Hass, título n. 4.208 e Elisabet Weber, título n. 4.967, ambos da 4ª Zona (Bom Retiro); Maria Rech Jonck, título n. 2.102 e Manoel Oliveira Dias, título n. 7.484, ambos da 5ª Zona (Brusque); Elza Germani, título n. 3.997, Albino Lizzot, título n. 7.525, Maria Pozza, título n. 8.800, João Machado dos Santos, título n. 9.384, Nelson Eloy Mandelini, título n. 11.331, João Batista Bressiani, título n. 11.800 e Sérgio Inocêncio, título n. 14.002, todos da 6ª Zona (Caçador); Maria Luiza Gonçalves, título n. 10.365 e Maria de Lourdes Rodrigues, título n. 10.791, ambos da 7ª Zona (Campos Novos); René Mendes de Souza, título n. 6.870, João Furtoso, título n. 9.146 e Nicolau Kohler, título n. 10.526, todos da 8ª Zona (Canoinhas); Jacir Antônio Giotto, título n. 10.328, da 9ª Zona (Concórdia); Iolli Esteves Couto, título n. 8.428, José Teixeira, título n. 9.144, Emerentina Queluz Kestring, título n. 18-1.276, Angelo Frasson, título n. 1.263-3.561, Antônia Romanha Waterkemper, título n. 1.483-4.666, Ana Américo da Silveira Teixeira, título n. 1.613-3.665, Delir Amboni, título n. 2.024-4.065, Abílio Nuernberg, título n. 3.028-4.337, Clementina Tomasi Galvani, título n. 3.117-4.426, Ary Couto, título n. 4.370-6.564, Mário Presa, título n. 4.444-6.188, todos da 10ª Zona (Criciúma); Inocêncio Pedro Avancini, título n. 1.554, Rodolfo Nilo Feijó, título n. 2.976, Antônio Lanznaster, título n. 3.271, todos da 14ª Zona (Ibirama); Alfredo Hoier, título n. 5.672, da 16ª Zona (Itajaí); Valeriano Zanghelini, título n. 525, João Balsanelli Sobrinho, título n. 7.450, Gertrudes Bogo, título n. 7.660, Alice Bossani, título n. 12.316 e Olavo Lopes, título n. 12.710, todos da 17ª Zona (Jaraguá do Sul); Arcino Chiamulera, título n. 405, Santin Magro, título n. 1.496, Angelo Bogoni, título n. 3.858, Ivo Alfredo Mallmann, título n. 7.819, Elzira Zelinda Zancaneli Borella, título n. 10.113 e Esidoro Lirio Floch, título n. 10.948, todos da 18ª Zona (Joazeiro); Evaristo Kreusch, título n. 4.455, da 19ª Zona (Joinville); Manoel Pacheco dos Reis, título n. 8.333, da 20ª Zona (Laguna); Cesário da Silva, título n. 11.580, da 21ª Zona (Lajes); Silvestre Dzin, título n. 7.460 e Pedro Beruki, título n. 408, ambos da 22ª Zona (Mafra); Pascoal Antonelo, título número 498; Izalas Meurer, título n. 1.695, Ana Deia Justina, título n. 2.200, Adellina Brünning Hillmann, título n. 2.440, Ivo Coan, título n. 4.586, Peresídio Manoel Torres, título n. 4.954, Alcione Costa Beretta, título n. 5.132, Vendelino José Onofre, título n. 5.417, José João Schmitz, título n. 5.549, José Prá, título n. 5.563 e Elena Schmitz, título n. 5.630, todos da 23ª Zona (Orlêans); Francisco Lehmkuhl, título n. 157, Nicolau Ottersbach, título n. 8.154, ambos da 24ª Zona (Palhoça); Olindo Jesus Araújo, título n. 948, Clemente Boryca, título n. 2.115 e Hortência Boryca, título n. 6.368, todos da 25ª Zona (Pôrto União); Edel Kolm, título n. 4.324, Hilma Felber, título n. 12.858, Willy Adolfo Felmet, título n. 13.641, Antônio Fernandes de Souza, título n. 17.157, 15.751, Willy Schmidt, título n. 17.157, todos da 26ª Zona (Rio do Sul); Daura de Amorim Cirilo, título n. 2.538, da 31ª Zona (Tijucas); José Romanha, título n. 6.806, Amália Schmidt Buss, título n. 1.984, Antônio Henrique Buss, título n. 1.989, Bertulino Michels, título n. 2.131, Dionísio Florindo Tonelli, título n. 2.238,

Agenor Pereira, título n. 2.407, Otília Büning Schlichting, título n. 6.424, Theobaldo Emilio Schlichting, título n. 5.425, Mário Pedro da Silva, título n. 10.338, Carlos Max Beckhauser, título n. 13.112, Osvaldo Elizário Fernandes, título n. 15.160, João Antônio Pickler, título n. 16.496, Nilo de Souza Santos, título n. 16.765 e Isabel Arminda Ferreira, título n. 17.047, todos da 33ª Zona (Tubarão); Dulce De Bettio Tomazi, título n. 300, Delmiro Santos da Silva, título n. 3.291, Zeterina Cardoso Mafra, título n. 4.611, Luiza Dela Vedova, título n. 6.031, Wanda Silva Barzonski, título n. 6.245 e Ildelton Souza, título n. 6.354, todos da 34ª Zona (Urussanga).  
 Publique-se e comunique-se.  
 Florianópolis, 12 de janeiro de 1954.  
 (Ass.) Flávio Tavares da Cunha Mello, presidente; Hercílio Medeiros, relator; Abelardo da Silva Gomes, proc. reg. (343)

ACORDÃO N. 1.646

Vistos, relatados e discutidos estes autos de cancelamento por motivo de transferência de eleitores desta circunscrição para a do Estado de São Paulo (2ª Zona — São Paulo):

Acordam em Tribunal Regional unanimemente, cancelar, nas respectivas Zonas, as inscrições correspondentes aos títulos anexados ao processo, dos eleitores transferidos, cujos nomes constam dos autos, a saber: Elza Eugênia Franke, título n. 5.505, da 3ª Zona (Blumenau); Gemma Catarina Longo, título n. 6.792, Maria Corrêa, título n. 8.048, Hermelinda Nariga, título n. 12.126 e Gertrudes Segunda Mariga, título n. 12.133, todos da 6ª Zona (Caçador); Margarida Schmidt, título n. 5.151 e Wilfredo de Macedo, título n. 7.388, ambos da 12ª Zona (Florianópolis); Francisco Soares Sobrinho, título n. 12.319 e Adolfo Matos Leifer, título n. 14.803, ambos da 13ª Zona (Florianópolis); Celestino Nart, título n. 9.283, da 15ª Zona (Indaial); Dimas Pavan, título n. 4.750 e Antonieta Linhares Pavan, título n. 13.141, ambos da 16ª Zona (Itajaí); Erica Just, título n. 3.502, da 19ª Zona (Joinville); Restiliano Santos Campollin, título n. 11.417, Olga Therezinha Alves, título n. 18.266 e Elza Maria Alves, título n. 19.701, todos da 21ª Zona (Lajes); Edil Azambuja, título n. 4.732, da 25ª Zona (Pôrto União) e Ibarim Joaquim Rogério, título n. 10.852, da 33ª Zona (Tubarão).

Publique-se e comunique-se.  
 Florianópolis, 14 de janeiro de 1954.  
 (Ass.) Flávio Tavares da Cunha Mello, presidente.

Hercílio Medeiros, relator.  
 Abelardo da Silva Gomes, proc. reg.  
 Confere com o original.  
 Hend Miguel, dactilógrafo.  
 Carmem Gallotti, chefe da 2ª seção

ACORDÃO N. 1.648

Vistos, relatados e discutidos estes autos de cancelamento por motivo de transferência de eleitores desta circunscrição para a do Estado do Paraná (60ª Zona — Mandaguari):

Acordam em Tribunal Regional, unanimemente, cancelar, nas respectivas Zonas, as inscrições correspondentes aos títulos anexados ao processo, dos eleitores transferidos, cujos nomes constam dos autos, a saber: Avelino Facin, título n. 326, Loranço Dandolini, título n. 463, Antônio Machado, título n. 1.531, Holindo Del Ponte, título n. 2.128, Santos Tuon, título n. 2.337, Valdemiro Demétrio da Rocha, título n. 6.452; Gentile Trento Mezari, título n. 4.505, Carmela Macarini, n. 8.628-8.409 e Frederico Jose de Aguiar, título n. 9.314, todos da 1ª Zona (Araranguá); Francisco Steinski, título n. 12.606, Eurico Novelletto, título n. 16.290 e Eviásio Cenci, título n. 17.369, todos da 3ª Zona (Blumenau); João Augusto Felber, título n. 329, Berta Hoffmann Raimundo, título n. 1.139, Luiz Van Dal, título n. 1.433, Elisabeth Lückmann, título n. 4.235, Dórvaino Pedro Hermes, título n. 4.812, Ilda Willemann, título n. 5.341 e Lysus Napoleão Leal, título n. 5.350, todos da 4ª Zona (Bom Retiro); Bernardo Boing, título n. 6.634 e Lorenço Maíra, título n.

7.922, ambos da 5ª Zona (Brusque); Otília Dallamarina, título n. 4.243, Olívia Carelli, título n. 4.916, Horácio Heitor Breda, título n. 5.508, Fernando Reinaldo Kogler, título n. 7.347, José Sordi, título n. 9.001, Mazília Piccoli Fecchi, título n. 9.066, Provino Pozza, título n. 9.131, Adolar Schreiner, título n. 6.653 e Lorenço Maíra, título n. 12.412 e Armando Bridi, título n. 13.602, todos da 6ª Zona (Caçador); Clodóvio Passamai, título n. 5.519, Margarida Francisca Corrent, título n. 9.343 e Flávio Agnini Branco, título n. 9.660, todos da 7ª Zona (Campos Novos); Victor Lourenço, título n. 8.828, Antônio J. Marcolino, título n. 123-1.973, Samuel Frasson, título n. 1.123-3.357, Érico Scandolara, título n. 2.171-4.212, Antônio Antea, título n. 2.356-4.816, Lino Panato, título n. 4.620-5.333 e Caetano Scandolara, título n. 7.994, todos da 10ª Zona (Criciúma); Olindo Meneghelli, título n. 2.090 e Guilherme Ferreira da Silva, título n. 4.274, ambos da 14ª Zona (Bom Retiro); Carlos Postai, título n. 3.403 e Bertoldo de Amorim, título n. 7.940, ambos da 15ª Zona (Indaial); Rosa Stringari, título n. 2.421, João Manoel Cláudio, título n. 2.596, Gervásio Francisco Reges, título n. 11.410, todos da 16ª Zona (Itajaí); Hilário Antônio Demarechi, título n. 2.366, Rosália Nogueira Deretti, título n. 6.481, Anastácia Petry Ferberich, título n. 12.702, todos da 17ª Zona (Jaraguá do Sul); Samuel Luiz Carbonera, título n. 3.845, Carlos Antônio Gehring, título n. 5.477, Zelide Ravache, título n. 7.065, Vitor Paes Branco, título n. 9.484, Maria Finkler, título n. 10.153, João Ferraro, título n. 11.017, Hermes Montavani, título n. 11.330, todos da 15ª Zona (Joacaba); Gregório Klein, título n. 5.081, Emílio Roeder, título n. 6.681, Alívio Tutas, título n. 8.090 e Pedro Decker, título n. 9.708, todos da 19ª Zona (Joinville); Newton Faraco, título n. 1.867, Zaira Zanelia Paraco, título n. 1.871 e Bento Martinho Mendes, título n. 10.489, todos da 20ª Zona (Laguna); Nair Alves de Souza, título n. 2.065 e Luiz Faviani, título n. 17.833, ambos da 21ª Zona (Lages); João Paulo Pruchneski, título n. 9.652, da 22ª Zona (Maíra); Antônio Scharf, título n. 1.147 e Angelina Rech, título n. 5.704, ambos da 23ª Zona (Orleães); Antônio Rohling, título n. 70, Geraldo Schreiber, título n. 162, Johannes Ottersbach, título n. 7.478, Leopoldo Pereira, título n. 7.893, Olívia Meurer, título n. 8.340 e Lindolfo Buchner, título n. 9.029, todos da 24ª Zona (Palhoça); Getúlio Germano Schultz, título n. 6.048, da 25ª Zona (Pôrto União); Aldo Felix Ref, título n. 7.446, Osvaldo Willemann, título n. 12.916, Dina Silva, título n. 11.666, Geraldo Longen, título n. 12.745 e Jorge José Marciro, título n. 15.517, todos da 26ª Zona (Rio do Sul); Antônio Ozelame, título n. 3.984 e João Luiz Faber, título n. 5.990, ambos da 28ª Zona (São Joaquim); Maria Deatina da Silveira, título n. 9.579, Sebastião Hercílio Gomes, título n. 9.886 e Honorato Florêncio de Souza, título n. 11.137, todos da 31ª Zona (Tijucas); Aldo Petris, título n. 4.421, da 32ª Zona (Timbó); Joana Pichler Knaben, título n. 2.080, Manoel Elizandro dos Santos, título n. 2.305, José Antônio Ref, título n. 7.353, Agostinho Boeing, título n. 5.885, Paulo José Geremias, título n. 8.643, Nicolau Ferro, título n. 12.056, José João Costa, título n. 12.499, Adeline Niehues Fernandes, título n. 13.720, Algeonor de Barros, título n. 15.978 e Patricia Pedro Constante, título n. 16.188, todos da 33ª Zona (Tubarão); Paulo Coral, título n. 1.671, Laurindo Ronchi, título n. 1.794, Argemiro Tomaz da Silveira, título n. 3.384, Nelson Rodolfo Custódio, título n. 5.256 e José Egidio Batista, título n. 5.388, todos da 34ª Zona (Urussanga); Alfredo Pedro Burkhard, título n. 13.518, da 35ª Zona (Chapécó).

Publique-se e comunique-se.  
 Florianópolis, 14 de janeiro de 1954.  
 (Ass.) Flávio Tavares da Cunha Mello, presidente; Osmundo Nóbrega, relator; Abelardo da Silva Gomes, Proc. Reg. Confere com o original.  
 Visto.  
 Hend Miguel, dactilógrafo.  
 Carmen Gallotti, chefe da 2ª Seção. (343)

SOCIEDADE BENEFICENTE DOS SUB-TENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR

Edital de concorrência para venda de um terreno

Torno público, a quem interessar possa, que se acha a venda um terreno de propriedade desta Associação, situado nesta Capital, na Avenida Rio Branco, com a área de 160 metros quadrados, extremo com terras do sr. Alcides Bastos de Araújo.

Os interessados apresentarão propostas por escrito, na qual deverão estipular claramente a importância para a aquisição do referido imóvel, numa base mínima de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00).

Até o dia 2 de fevereiro p. vindouro, as propostas deverão ser entregues à secretaria da Sociedade, em envelopes fechados.

No dia 3 do mês acima as propostas abertas, na presença dos proponentes ou de pessoas por eles legalmente autorizadas.

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos com o sub-tenente Marinho Cunha, no Quartel da Polícia Militar, dentro dos seguintes horários:

As 2ªs, 3ªs, 5ªs e 6ªs feiras, das 9 às 11,45 e das 14 às 16 horas. — As 4ªs e sábados, das 9 às 12 horas.

Secretar: da Sociedade Beneficente dos Sub-Tenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado, em Florianópolis, 17 de janeiro de 1955.

Deoclécio Nascimento, secretário-geral (3-2) (370)

RESUMO DO ESTATUTO DO MARÍTIMA FUTEBOL CLUBE

PRIMEIRO

Com a denominação de Marítima Futebol Clube, foi fundado nesta cidade de São Francisco do Sul, onde tem sua sede e fóro, a 1º de maio de 1951, com tempo indeterminado de duração, a Associação esportiva que tem por finalidade, de incentivar o esporte pebolístico, como também recreios desportivos e culturais a seus associados. A Associação constituirá seus fundos sociais com o dinheiro que depositar em estabelecimentos de crédito e caixa; com os bens móveis e imóveis que adquirir, mesmos convertidos em bens patrimoniais; com todos os seus documentos que representam valores.

SEGUNDO

A Associação é administrativa por uma diretoria com gestão de um ano, composta de presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretário e primeiro e segundo tesoureiros, orador e diretor esportivo, sendo que o presidente em exercício a representará ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

TERCEIRO

O estatuto do Marítima Futebol Clube só poderá ser reformado pela metade dos associados que estiverem quites, com a declaração por escrito dos pontos e artigos a serem reformados, cuja declaração será apresentada à diretoria, que a submeterá à aprovação da assembléia geral. A reforma não poderá versar sobre os fins sociais e os direitos adquiridos pelos sócios, limitando-se tão somente a parte administrativa e só poderá ser feita após dois anos da aprovação do mesmo estatuto.

QUARTO

Os membros da diretoria respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

QUINTO

No caso de dissolução da Associação e, assim, de sua personalidade jurídica, a comissão liquidante organizada pela assembléia geral para tal fim, depois de saldar todos os compromissos sociais, fará a divisão do líquido apurado entre os sócios que tem direito aos fundos sociais.

SEXTO

São sócios fundadores da Associação: Osni Pereira, Paulo Torrens da Silva, Acácio Vieira de Araújo, Odilon Pereira Walter, Mário Campos, Octacílio da Costa Pereira, Hélio Corrêa Pereira, Pedro Geraldo Mazza, Brasil Pedro Nolasco do Castro, todos brasileiros, casados,

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Ata da trigésima oitava sessão da comissão de promoções

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na sala das sessões da Procuradoria Geral do Estado presentes pelas 10 horas os senhores doutores Vitor Lima, Milton Leite da Costa e Nicolau Severiano de Oliveira, respectivamente, Procurador Geral do Estado, 1º Sub-procurador Geral do Estado e membro mais antigo do Ministério Público do Estado, comigo, Gécio Sousa Silva, secretário substituto do mesmo Ministério.

Assumiu a presidência da reunião o sr. dr. Vitor Lima que declarou ser o fim da mesma processar a organização das listas referentes ao preenchimento dos cargos de promotores públicos das comarcas de Chapécó e Brusque, elevadas à 2ª e à 3ª entrância respectivamente, e a serem providas pelo critério de merecimento.

Pelo sr. dr. Vitor Lima, foi dito que, tendo sido publicada no "Diário Oficial do Estado", edição de 18 do corrente, a ata da sessão anterior, o prazo previsto no art. 39, parágrafo único, da lei n. 733, de 3 de setembro de 1952, decorreu sem qualquer reclamação, pelo que propunha ratificação a classificação dos candidatos concorrentes, srs. drs. José Daura e Jorge Edgard Ritzmann, conferindo-se, assim, ao primeiro a indicação para a promotória pública de Chapécó e ao segundo, e para promotória pública de Brusque; decidiu a Comissão, por unanimidade, acolher a proposta e deferir à Procuradoria Geral do Estado, na forma da lei, o encaminhamento regular da indicação.

Em pauta, a questão levantada, na sessão anterior, pelo sr. dr. Nicolau Severiano de Oliveira, foi-lhe adiada a discussão, por proposta do sr. dr. Vitor Lima.

Nada mais havendo a tratar, o sr. dr. presidente encerrou a sessão.

Eu, Gécio Sousa Silva, secretário substituto do Ministério Público, para constar, lavrei a presente ata, que, subscrevo e assino. (a.) Gécio Sousa Silva.

(a.) Vitor Lima,  
 (a.) Milton Leite da Costa,  
 (a.) Nicolau Severiano de Oliveira. (421)

comercários, domiciliados e residentes nesta cidade. A diretoria é composta dos associados seguintes: José Kutscher, brasileiro, casado, marítimo, presidente; Manoel Gomes de Araújo, brasileiro, casado, comerciante, vice-presidente; Odilon Pereira Walter, 1º secretário; Aleixo Nunes, brasileiro, casado, comerciante, 2º secretário; Acácio Vieira de Araújo, 1º tesoureiro; Ademar Joaquim da Silva, brasileiro, casado, comerciante, 2º tesoureiro; Hélio Corrêa Pereira, orador; Octacílio da Costa Pereira, diretor esportivo.

São Francisco do Sul, em 11 de janeiro de 1955.

José Kutscher, presidente.  
 Manoel Gomes de Araújo, vice-presidente.

Odilon Pereira Walter, 1º secretário.  
 Aleixo Nunes, 2º secretário.  
 Acácio Vieira de Araújo, 1º tesoureiro.  
 Ademar Joaquim da Silva, 2º tesoureiro.

Hélio Corrêa Pereira, orador.  
 Octacílio da Costa Pereira, diretor esportivo.

Reconheço verdadeiras as firmas retro de José Kutscher, Manoel Gomes de Araújo, Odilon Pereira Walter, Aleixo Nunes, Acácio Vieira de Araújo, Ademar Joaquim da Silva, Hélio Corrêa Pereira e Octacílio da Costa Pereira.

São Francisco do Sul, 14 de janeiro de 1955.

Em test. UAC. da verdade. O tabellão: Ulrass Alves de Carvalho. (222)

**FABRICA DE ARTEFATOS TEXTIS "ARTEX" S. A.**

**Ata da assembleia geral extraordinária**

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de 1955, pelas dezoito horas, reuniram-se no escritório da Fábrica de Artefatos Textis "Artex" S. A., à rua Progresso, n. 150, nesta cidade de Blumenau, os acionistas da mesma sociedade, em virtude de convocação, regularmente feita, e publicada no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina" em suas edições n. 5.289, 5.290 e 5.291, de 10, 11 e 12 de janeiro respectivamente, e no jornal "A Nação", em suas edições n. 858, 859 e 860, de 11, 12 e 13 de janeiro, respectivamente. Assumiu a presidência da reunião, o sr. Julio H. Zadrozny, membro do conselho diretor da mesma sociedade, que nomeou os srs. Carlos C. Zadrozny e Norberto I. Zadrozny, respectivamente para 1º e 2º secretários, ficando assim constituída a mesa. A seguir, pelo sr. presidente, tendo presente o livro de presença de acionistas, no qual os mesmos haviam posto sua assinatura, com indicação do número de ações que possuíam e demais declarações da lei, declarava que se achavam presentes acionistas que representavam ações em número superior aos dois terços exigidos pela lei, pelo que havia quorum legal, e ele, presidente, declarava a assembleia extraordinária validamente instalada e iniciados os seus trabalhos. A seguir, pelo primeiro secretário, foi lido o edital de convocação e que é do teor seguinte: "Fábrica de Artefatos Textis "Artex" S. A. Assembleia geral extraordinária. 1ª convocação. São convidados os srs. acionistas desta sociedade, para comparecerem à assembleia geral extraordinária, a ser realizada na sede desta sociedade, à rua Progresso, n. 150, nesta cidade de Blumenau, pelas 16 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de janeiro corrente, com a seguinte ordem do dia: 1º — Deliberação sobre um aumento de capital social, e alteração dos estatutos da sociedade. 2º — Outros assuntos de interesse da sociedade. Blumenau, 6 de janeiro de 1955. (Ass.) Arno Zadrozny, diretor-gerente. A pedido do sr. presidente, foi lida ainda pela 1º secretário, a exposição justificativa e proposta da diretoria para aumento do capital social, e que é do teor seguinte: "Exposição justificativa e proposta da diretoria. Srs. acionistas. A diretoria da Fábrica de Artefatos Textis "Artex" S. A., na forma da lei e dos estatutos em vigor, vem expor, justificar, e afinal propor o seguinte: Em meados do ano próximo findo, esta sociedade realizou um aumento de capital, com o intuito de consolidar sua situação financeira, face aos aumentos havidos em suas instalações industriais e em seu movimento de mercadorias. De então para cá, novos investimentos têm sido feitos, a fim de completar o programa de modernização e racionalização do seu parque de máquinas, investimentos estes financiados por novos créditos bancários. Pretende esta diretoria substituir tais créditos por novo capital e assim recorrer aos senhores acionistas, propondo que se aumente em Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) o capital em ações iguais às atualmente em circulação, passando o capital a ser de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). O aumento, uma vez aprovado, deverá ser subscrito pelos atuais ou eventualmente por novos acionistas, respeitado o direito de preferência dos atuais acionistas, durante o prazo legal. Sua realização, propõe esta diretoria, deverá ser feita em pagamentos parciais, sendo o primeiro, de 50% (cinquenta por cento) no ato da subscrição, e o restante a ser deliberado e fixado em assembleia geral que ratificar o aumento. Propõe ainda esta diretoria, que se alterem os estatutos na forma que segue: O artigo 5º ficará assim redigido: Artigo 5º — O capital da sociedade, integralmente realizado, é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), dividido em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias, do valor nominal de um mil cruzeiros cada uma. É o que esta diretoria tem a propor, e o que sub-

mete à deliberação e aprovação do conselho diretor, do conselho fiscal e desta assembleia geral. Blumenau, 4 de janeiro de 1955. (Ass.) Arno Zadrozny, M. Rud Wuensch, Carlos C. Zadrozny. Ainda a pedido do sr. presidente, foram lidos os pareceres do conselho diretor e do conselho fiscal, referentes à exposição acima, e que são do seguinte teor: Parecer do conselho diretor: "Os membros do conselho diretor da Fábrica de Artefatos Textis "Artex" S. A., que abaixo assinam, tendo tomado conhecimento de uma exposição justificativa da diretoria desta sociedade, e proposta para aumento de capital social de dezesseis milhões de cruzeiros e respectiva alteração dos estatutos sociais, depois de bem estudada a medida proposta, concluíram ser de inteira conveniência para a boa marcha dos negócios sociais, eis porque a aprovam e recomendam sua aprovação ao conselho fiscal e à assembleia geral que for convocada". Blumenau, 4 de janeiro de 1955. (Ass.) T. B. Zadrozny, dr. Alfredo Hoess e J. H. Zadrozny. Parecer do conselho fiscal: "Os membros do conselho fiscal da Fábrica de Artefatos Textis "Artex" S. A., abaixo-assinados, tendo examinado detidamente a exposição justificativa e proposta da diretoria, de aumento do capital social e consequente alteração estatutária, de 4 de janeiro de 1955, são de parecer que o proposto aumento do capital da Fábrica de Artefatos Textis "Artex" S. A. e consequente alteração dos estatutos sociais, na forma apresentada pela citada exposição justificativa, consultam plenamente os interesses desta sociedade, e recomendam sua aprovação à assembleia geral dos acionistas, que for convocada". Blumenau, 5 de janeiro de 1955. (Ass.) G. Stamm, B. Neitzel e Arthur Rabe. Seguiu-se ampla discussão sobre estes documentos, tendo sido prestados pela diretoria todos os esclarecimentos que pelos acionistas lhe foram solicitados. Afinal, encerrada a discussão, foi a proposta da diretoria posta em votação, da qual resultou sua aprovação unânime. Aprovado assim o aumento de capital, pelo presidente foi declarado que estava aberta a subscrição do aumento de capital, podendo os atuais acionistas fazer uso de seu direito de preferência na subscrição, durante o prazo da lei, que marca trinta dias, a contar da publicação da ata desta assembleia. Todos os presentes declararam-se de acordo com o estabelecimento deste prazo. Pelo acionista Gustavo Stamm, foi proposto que, no dia subsequente ao termo deste prazo, se procedesse ao rateio das ações eventualmente não subscritas do aumento, devendo este rateio se fazer entre os acionistas que assim o quisessem, na proporção das ações que possuírem. Depois deste dia, qualquer pessoa poderá subscrever a parte do aumento do capital, ainda não subscrito. Esta proposta, submetida à votação, foi unânime aprovada. Declarou mais o presidente, que o diretor-gerente convocaria nova assembleia geral extraordinária, a fim de, encerrada a subscrição, ou passado o prazo acima aprovado, em seguida se deliberar em definitivo e ratificar o aumento do capital social. Passando ao segundo ponto da ordem do dia, franqueou o presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo quem se manifestasse, deu o presidente por encerrados os trabalhos desta assembleia e lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, segundo secretário, que a fiz, pela mesa e pelos acionistas presentes. Blumenau, 21 de janeiro de 1955. Norberto Ingo Zadrozny, 2º secretário; J. H. Zadrozny, presidente; C. C. Zadrozny, 1º secretário; G. Stamm, Jago Lingershausen, Erich Steinbach, Carlos Souto, M. Rud Wuensch, A. Rabe, Arno Zadrozny, T. B. Zadrozny, Alma Hertel e C. C. Zadrozny, 1º secretário. Confero com o original, lavrado à fls. 3v. a 5v. do livro de atas das assembleias gerais da Fábrica de Artefatos Textis "Artex" S. A. Blumenau, 21 de janeiro de 1955. C. C. Zadrozny, 1º secretário.

Reconheço verdadeira a assinatura retro de Carlos Curt Zadrozny, do qual dou fé. Em testemunho BM. da verda-

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TIJUCAS**

**Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias**

O doutor Clóvis Ayres Gama, juiz de direito da comarca de Tijucas, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos interessar possa o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, visto que o dote conhecimento tiverem que por parte da Cerâmica Pedro Andriani S. A., lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo sr. dr. juiz de direito de Tijucas, Cerâmica Pedro Andriani S. A., estabelecida nesta cidade, vem por seu advogado, abaixo assinado, inscrito na O. A. B. Seção de S. Catarina, sob n. 678, intentar a presente ação de usucapião extraordinário, na qual pede permissão para expor a v. excia e afinal requerer o seguinte: 1º — Que, é legítima possuidora de um terreno, situado em Nova Descoberta, município de Tijucas, medindo o dito terreno duzentos e dezesseis metros e meio de frente que faz a sul no Rio Tijucas, com os fundos que se acharem a norte no Travessão Geral confronta com terras de Gaspar Laus Neto, extrema a leste com terras de Maria Dias da Costa e a oeste com ditas da promovente; perfaz uma área total de duzentos e um mil e cinquenta metros quadrados e é atravessado pela estrada geral Tijucas-Nova Trento (Doc. n. 2, junto); 2º — Que, a posse dos requerentes ex da requerente data demais de trinta anos, pois foi adquirida por escritura pública de Minervino Dias da Costa e sua mulher, que a exerciam há mais de trinta anos e esta conforme faculta o art. 552 do C. C. pode ser acrescentada a posse da atual possesora, para o efeito ora requerido. 3º — Que, ambos os possesores exerceram e exercem seus direitos com ânimo de donos, contínua e pacificamente. 4º — Que, os cedentes possesores ocuparam suas terras durante todo aquele lapso de tempo, com pastagens e lavouras diversas e além de tudo sempre trouxeram as extremas do referido terreno perfeitamente demarcadas. Assim sendo, vem a petionária, requerer a v. excia, se digne mandar designar dia e hora certos para a justificação prévia da posse dos antecessores, com intervenção do representante do Ministério Público em todo o processo, e uma vez feita sejam citados os confinantes do imóvel, os interessados certos e incertos, o Domínio da União, para contestarem o pedido no prazo de dez dias, sob pena de, provada a posse, ser a ação julgada procedente para os fins de direito. Protestando fazer a sua prova com documentos, vistorias e testemunhas, dá à presente o valor de Cr\$ 10.000,00 e pede deferimento. São os selos devidos: Tijucas, 28 de dezembro de 1954. (a.) P. P. Marinho Laus. "Em dita petição foi exarado o seguinte despacho: "A., como pede Tijucas, 4 de janeiro de 1955. (a.) Clóvis Ayres Gama, juiz de direito". Feita a justificação foi exarado o seguinte despacho: "Fábrica de Artefatos Textis "Artex" S. A. Blumenau, 21 de janeiro de 1955. Benjamin Margarida, tabelião. N. 8.439 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 21 de janeiro de 1955. O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 21 de janeiro de 1955. Eduardo Nicolich, secretário.

**COMERCIO DE TECIDOS BLUMENAU S. A.**

**Assembleia geral extraordinária EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente mês, às 10 horas, na sede social, à rua Neréu Ramos, 43, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

- Ordem do dia**  
 1º — Alteração dos estatutos sociais.  
 2º — Outros assuntos de interesse social.

Blumenau, 19 de janeiro de 1955. João Buatim, diretor-presidente.

**Assembleia geral ordinária**

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à rua Neréu Ramos, 43, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

- Ordem do dia**  
 1º — Discussão e aprovação do balanço do exercício encerrado em 30 de setembro de 1954.  
 2º — Eleição da diretoria.  
 3º — Eleição do conselho fiscal.  
 4º — Outros assuntos de interesse social.

Blumenau, 19 de janeiro de 1955. João Buatim, diretor-presidente. (3-3) (174)

**FIACÇÃO SÃO BENTO S. A.**

**Assembleia geral ordinária**

São convidados os srs. acionistas da Fiação São Bento S. A. para a assembleia geral ordinária, que terá lugar na sede desta sociedade, às 10 horas do dia 17 de fevereiro do corrente ano, com a seguinte

- Ordem do dia:**  
 1º — Leitura, exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço geral e contas de administração referentes ao ano comercial de 1954.  
 2º — Eleição do novo conselho fiscal.

3º — Assuntos de interesse social. São Bento do Sul, 15 de janeiro de 1955.

Otto Eduardo Lepper, diretor-presidente. João Theodoro Meinert, diretor-gerente.

**Aviso**

Levamos ao conhecimento dos srs. acionistas desta sociedade, que os documentos referidos no art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, encontram-se à disposição na sede desta sociedade.

São Bento do Sul, 15 de janeiro de 1955.

Otto Eduardo Lepper, diretor-presidente. João Theodoro Meinert, diretor-gerente. (3-2) (220)

(am-se as citações requeridas na inicial, devendo ser expedida carta precatória para o Juízo da 1ª Vara da comarca da Capital para citação do Domínio da União. Tijucas, 15 de janeiro de 1955. (a.) Clóvis Ayres Gama". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, e por cópia publicado uma vez no "Diário Oficial do Estado" e três vezes no jornal "Estado", de Florianópolis. Dado e passado nesta cidade de Tijucas, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, (a.) Gercy dos Anjos, escrivão, o autógrafo, conferi e subscrevi. (a.) Clóvis Ayres Gama, juiz de direito. Está conforme o original afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, sobre o qual me reporto e dou fé. Data supra. O escrivão: Gercy dos Anjos. (209)

